



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-055FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210394

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, o Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua do Café, Setor Alto Morumbi, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 9/2021-055FMS**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

Empresa: HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 24.987.419/0001-47, estabelecida à Rod PA 279, esquina c/ rua salva terra, nº. 545, Rodoviário, Tucumã PA, (094) 99102-5377, representada neste ato pelo Sra. BETANIA FERNANDES DE SOUZA, C.P.F. nº 951.531.281-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ESTOPA 150G BRANCA - Marca.: MONACO	UNIDADE	300,00	3,550	1.065,00
00002	ADITIVO RADIADOR ROSA CONCENTRADO - Marca.: WHURT	UNIDADE	750,00	24,800	18.600,00
00003	LAMPADA 12V BI H4 100/90W - Marca.: PHILLIPS	PEÇA	100,00	28,300	2.830,00
	REFERENCIA 4053				
00004	LÂMPADA 67 12 V DE 1ª QUALIDADE - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	200,00	11,900	2.380,00
00005	LÂMPADA 69 12 V DE 1ª QUALIDADE - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	200,00	13,800	2.760,00
00006	LAMPADA 12V H7 55W PARA O GOL G6 1.0 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	100,00	27,400	2.740,00
	REFERENCIA 4036				
00007	LAMPADA 12V H1 S/FIO - Marca.: PHILLIPS	PEÇA	100,00	31,850	3.185,00
	REFERENCIA 4036				
00008	LAMPADA 2 POLO 12 V NACIONAL - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	200,00	6,400	1.280,00
00009	LAMPADA PISCA /RE - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	150,00	9,800	1.470,00
00010	BATERIA 12V 048 AMPERES DE 1 QUALIDADE - Marca.: BATS	UNIDADE	6,00	268,950	1.613,70
00011	BATERIA 12V 060 AMPERES DE 1 QUALIDADE - Marca.: BATS	UNIDADE	6,00	300,000	1.800,00
00012	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA BOSCH OU SIMILAR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12,00	280,930	3.371,16
00013	tubo nylon 06mm / 1/4 - Marca.: WERK	METRO	100,00	5,070	507,00
00014	tubo nylon 08mm / 5/16 - Marca.: WERK	METRO	100,00	7,530	753,00
00015	tubo nylon 10mm / 3/8 - Marca.: WERK	METRO	100,00	9,730	973,00
00016	MACACO TIPO JOELHO UNIVERSAL - Marca.: WONDER	UNIDADE	64,00	160,500	10.272,00
00017	ALICATE UNIVERSAL 8 - Marca.: ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	24,00	42,000	1.008,00
	8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
00018	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X20 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	400,00	0,520	208,00
00019	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X30 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	400,00	0,550	220,00
00020	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X40 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	400,00	18,830	7.532,00
00021	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X50 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	400,00	1,880	752,00
00022	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X60 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	400,00	1,800	720,00
00023	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X70 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	400,00	1,880	752,00
00024	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X80 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	400,00	1,880	752,00
00025	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X90 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	400,00	1,840	736,00
00026	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X100 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	350,00	1,260	441,00
00027	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X30 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	300,00	1,380	414,00
00028	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X40 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	300,00	1,380	414,00
00029	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X50 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	300,00	1,590	477,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



TER							
00030	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X60 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	300.00	1,620	486,00		
TER							
00031	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X70 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	300.00	1,630	489,00		
TER							
00032	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X80 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	300.00	1,690	507,00		
TER							
00033	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X90 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	300.00	1,990	597,00		
TER							
00034	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X100 MM - Marca.: CI	UNIDADE	270.00	1,590	429,30		
STER							
00035	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X120 MM - Marca.: CI	UNIDADE	270.00	1,870	504,90		
STER							
00036	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X40 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	240.00	1,990	477,60		
TER							
00037	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X50 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	240.00	2,050	492,00		
TER							
00038	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X60 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	240.00	2,070	496,80		
TER							
00039	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X70 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	240.00	2,090	501,60		
TER							
00040	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X80 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	240.00	2,100	504,00		
TER							
00041	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X90 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	240.00	2,400	576,00		
TER							
00042	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X100 MM - Marca.: CI	UNIDADE	240.00	2,420	580,80		
STER							
00043	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X40 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	160.00	2,910	465,60		
TER							
00044	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X50 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	160.00	2,950	472,00		
TER							
00045	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X60 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	160.00	2,990	478,40		
TER							
00046	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X70 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	160.00	2,980	476,80		
TER							
00047	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X80 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	160.00	3,020	483,20		
TER							
00048	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X90 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	160.00	3,030	484,80		
TER							
00049	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X100 MM - Marca.: CI	UNIDADE	160.00	3,040	486,40		
STER							
00050	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X120 MM - Marca.: CI	UNIDADE	160.00	3,140	502,40		
STER							
00051	ARRUELA PRESSAO 06 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	180.00	0,480	86,40		
00052	ARRUELA PRESSAO 08 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	180.00	0,710	127,80		
00053	ARRUELA PRESSAO 10 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	180.00	0,630	113,40		
00054	ARRUELA PRESSAO 12 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	180.00	0,750	135,00		
00055	ARRUELA PRESSAO 14 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	180.00	0,900	162,00		
00056	ARRUELA LISA 06 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	430.00	0,350	150,50		
00057	ARRUELA LISA 08 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	450.00	0,490	220,50		
00058	ARRUELA LISA 10 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	450.00	0,590	265,50		
00059	ARRUELA LISA 12 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	450.00	0,690	310,50		
00060	ARRUELA LISA 14MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	450.00	0,760	342,00		
00061	TERMINAL DIREÇÃO - Marca.: TRW	UNIDADE	64.00	134,800	8.627,20		
TERMINAL DIREÇÃO							
00062	CABO EMBREAGEM - Marca.: IKS	UNIDADE	48.00	132,800	6.374,40		
00063	TERMINAL BATERIA SAPAO - Marca.: PERMAK	UNIDADE	60.00	9,850	591,00		
00064	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X120 MM - Marca.: CI	UNIDADE	300.00	1,990	597,00		
STER							
00065	PORCA SEXTRAVADA 06 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	200.00	0,550	110,00		
00066	PORCA SEXTRAVADA 08 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	200.00	0,630	126,00		
00067	PORCA SEXTRAVADA 10 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	200.00	0,660	132,00		
00068	PORCA SEXTRAVADA 12 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	200.00	0,690	138,00		
00069	PORCA SEXTRAVADA 14 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	200.00	0,750	150,00		
00070	ROLAMENTO ALTERNADO - GOL SPECIAL - Marca.: FAG	UNIDADE	12.00	58,250	699,00		
00071	RETROVISOR GOL/SAVEIRO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	12.00	258,000	3.096,00		
00072	PARACHOQUE TRASEIRO GOL/SAVEIRO - Marca.: DST	UNIDADE	4.00	312,000	1.248,00		
00073	Lanterna Traseira do Gol - Marca.: ARTEB	UNIDADE	6.00	142,800	856,80		
Lanterna Traseira do Gol G4							
00074	CAIXA DIREÇÃO GOL/SAVEIRO - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	1.249,800	4.999,20		
00075	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO DT G5 - Marca.: COFAP	UNIDADE	12.00	348,500	4.182,00		
00076	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO TS G5 - Marca.: COFAP	UNIDADE	12.00	162,800	1.953,60		
00077	COXIM AMORT GOL/SAVEIRO G5 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	12.00	88,000	1.056,00		
00078	BUCHA BAND GOL/SAVEIRO G5 DT BAND DT - Marca.: AXI	UNIDADE	24.00	29,800	715,20		
OS							
00079	BUCHA BAND GOL/SAVEIRO G5 TS BAND DT - Marca.: AXI	UNIDADE	24.00	31,900	765,60		
OS							
00080	BOBINA IGN GOL/SAVEIRO - Marca.: NGK	UNIDADE	6.00	304,000	1.824,00		
00081	BOBINA IGN GOL/SAVEIRO G6 - Marca.: NGK	UNIDADE	6.00	583,000	3.498,00		
00082	PASTILHA FREIO GOL/SAVEIRO G5 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	12.00	80,000	960,00		
00083	PASTILHA FREIO GOL/SAVEIRO G6 TS - Marca.: FRASLE	UNIDADE	12.00	74,000	888,00		
00084	SAPATA FREIO GOL/SAVEIRO GS - Marca.: FRASLE	UNIDADE	12.00	164,000	1.968,00		
00085	CILINDRO MESTRE FREIO GOL/SAVEIRO PAR DUPL0 G5 - M	UNIDADE	4.00	307,000	1.228,00		
arca.: TRW							
00086	CORREIA CVA GOL/SAVEIRO - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	20.00	45,800	916,00		
00087	ROLAMENTO CVA GOL/SAVEIRO AT - Marca.: INA	UNIDADE	20.00	74,900	1.498,00		
00088	BANDEJA DIANT. L/D GOL/SAVEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	228,500	1.371,00		
00089	BANDEJA DIANT. L/E GOL/SAVEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	193,000	1.158,00		
00090	COMPRESSOR AR. CONDICIONADO GOL/SAVEIRO - Marca.: DELPHI	UNIDADE	4.00	1.247,000	4.988,00		
00091	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL/SAVEIRO - Marca.: DST	UNIDADE	4.00	295,000	1.180,00		
00092	CONDESADOR AR GOL/SAVEIRO - Marca.: DELPHI	UNIDADE	3.00	548,000	1.644,00		
00093	BOMBA D'AGUA GOL/SAVEIRO - Marca.: URBA	UNIDADE	8.00	120,000	960,00		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00094	BOMBA DE OLEO GOL/SAVEIRO - Marca.: CHADEK	UNIDADE	8,00	208,000	1.664,00
00095	CABEÇOTE GOL/SAVEIRO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4,00	1.970,000	7.880,00
00096	CAMISA MOTOR GOL/SAVEIRO - Marca.: RIO SOLENSE	JOGO	4,00	340,000	1.360,00
00097	FAROL GOL/SAVEIRO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	8,00	304,800	2.438,40
00098	LANTERNA TRASEIRA GOL/SAVEIRO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	8,00	257,000	2.056,00
00099	KIT ESRABILIZADOR GOL/SAVEIRO - Marca.: SAMPEL	KIT	24,00	15,800	379,20
00100	JUNTA MOTOR GOL/SAVEIRO - Marca.: SABO	JOGO	6,00	77,000	462,00
00101	RETENTOR COMANDO DE VALVULAS GOL/SAVEIRO - Marca.: SABO	UNIDADE	12,00	35,900	430,80
00102	RETENTOR VIRABREQUIM DT GOL/SAVEIRO - Marca.: SABO	UNIDADE	12,00	47,900	574,80
00103	RETENTOR VIRABREQUIM TS GOL/SAVEIRO - Marca.: SABO	UNIDADE	12,00	231,990	2.783,88
00104	DICO DE FREIO DT GOL/SAVEIRO - Marca.: TRW	UNIDADE	6,00	70,000	420,00
00105	DISCO DE FREIO TS GOL/SAVEIRO - Marca.: TRW	UNIDADE	6,00	88,900	533,40
00106	CILINDRO MESTRE FREIO GOL/SAVEIRO - Marca.: TRW	UNIDADE	12,00	235,000	2.820,00
00107	KIT AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO - Marca.: COFAP	KIT	24,00	36,800	883,20
00108	CILINDRO EMBREAGEM GOL/SAVEIRO - Marca.: ATE	UNIDADE	12,00	164,500	1.974,00
00109	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	8,00	349,900	2.799,20
00110	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	8,00	282,500	2.260,00
00111	COXIM AMORTECEDOR TDS DIREITO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	275,000	1.650,00
00112	COXIM AMORTECEDOR TDS ESQUERDO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	187,500	1.125,00
00113	KIT AMORTECEDOR DIREITO - FIORINO - Marca.: SAMPEL	KIT	8,00	43,900	351,20
00114	KIT AMORTECEDOR ESQUERDO - FIORINO - Marca.: SAMPEL	KIT	8,00	51,800	414,40
00115	BOMBA D'ÁGUA - FIORINO - Marca.: URBA	UNIDADE	6,00	169,900	1.019,40
00116	KIT EMBREAGEM - FIORINO - Marca.: LUK	KIT	4,00	850,800	3.403,20
00117	MOLA PASTILHA DE FREIO - FIORINO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	12,00	34,000	408,00
00118	SAPATA DE FREIO - FIORINO - Marca.: FRASLE	PAR	6,00	137,800	826,80
00119	PASTILHA DE FREIO - FIORINO - Marca.: FRASLE	PAR	10,00	95,500	955,00
00120	VELA DE IGNIÇÃO - FIORINO - Marca.: NGK	UNIDADE	16,00	49,900	798,40
00121	BUCHA DA BANDEJA LD ESQUERDO TD BAND DT COM BARRA - FIORINO - Marca.: SMAPEL	UNIDADE	12,00	112,800	1.353,60
00122	BUCHA DA BANDEJA LD DIREITO TS BAND DT COM BARRA - FIORINO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	12,00	122,000	1.464,00
00123	ROLAMENTO RODA - FIORINO - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	121,500	972,00
00124	CORREIA CVA - FIORINO - Marca.: COTINENTAL	UNIDADE	10,00	86,550	865,50
00125	ROLAMENTO CVA - FIORINO - Marca.: FAG	UNIDADE	10,00	151,900	1.519,00
00126	BOMBA DE ÓLEO - FIORINO - Marca.: CHADEK	UNIDADE	6,00	525,500	3.153,00
00127	COXIM MOTOR - FIORINO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	12,00	149,900	1.798,80
00128	TERMINAL DIREÇÃO LD DIREITO - FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	12,00	135,800	1.629,60
00129	TERMINAL DIREÇÃO LD ESQUERDO - FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	12,00	139,900	1.678,80
00131	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LD DIREITO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	12,00	29,900	358,80
00132	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LD ESQUERDO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	12,00	36,960	443,52
00133	JUNTA HOMOCINÉTICA LD RODA - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	182,000	1.092,00
00134	JUNTA HOMOCINÉTICA LD CÂMBIO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	184,000	1.104,00
00135	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR - FIORINO - Marca.: ATE	UNIDADE	8,00	194,000	1.552,00
00136	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIORINO - Marca.: ATE	UNIDADE	8,00	193,500	1.548,00
00137	BICO INJETOR - FIORINO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	12,00	247,800	2.973,60
00138	BOBINA DE IGNIÇÃO - FIORINO - Marca.: NGK	UNIDADE	4,00	259,900	1.039,60
00139	KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX 3 BAR - FIORINO - Marca.: BOSCH	KIT	10,00	289,900	2.899,00
00140	DISCO DE FREIO VENT. - FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	6,00	155,800	934,80
00141	RETENTOR VIRABREQUIM - FIORINO - Marca.: SABO	UNIDADE	12,00	153,000	1.836,00
00142	KIT PISTÃO E ANEIS - FIORINO - Marca.: METAL LEVE	KIT	3,00	886,000	2.658,00
00143	BROZINA DA BIELA - FIORINO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	175,000	700,00
00144	BRONZINA DO MANCAL - FIORINO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	185,000	740,00
00145	SONDA LAMBDA - FIORINO - Marca.: NTK	UNIDADE	6,00	342,000	2.052,00
00146	AMORTECEDOR DOBLO DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	348,000	3.480,00
00147	AMORTECEDOR DOBLO TS - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	10,00	296,500	2.965,00
00149	KIT AMORT DOBLO ESQ - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	12,00	56,500	678,00
00150	BOMBA D'ÁGUA DOBLO 1.8 8V TDS - Marca.: URBA	UNIDADE	10,00	202,000	2.020,00
00151	KIT EMBREAGEM DOBLO 1.8 205mm - Marca.: LUK	UNIDADE	6,00	568,000	3.408,00
00152	MOLA PASTILHA DOBLO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	24,00	57,500	1.380,00
00153	SAPATA FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	142,000	1.420,00
00154	PASTILHA FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	113,000	1.130,00
00155	PIVO DOBLO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	16,00	138,000	2.208,00
00156	PINO DE CENTRO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	30,00	14,500	435,00
00157	aranha cubo dianteiro vvc - Marca.: PATRAL	UNIDADE	30,00	34,500	1.035,00
00158	LIMPADOR DE PARABRISA CITROEN BERLINDO 2018 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15,00	105,000	1.575,00
00159	CABO DE EMBREAGEM - CITROEN BERLINDO - Marca.: IKS	UNIDADE	10,00	185,000	1.850,00
00160	DISCO DE FREIO DIANT E TRASEIRO CITROEN BERLINDO 2018 - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	273,000	2.730,00
00161	BOMBA D'ÁGUA - CITROEN BERLINDO - Marca.: URBA	UNIDADE	5,00	164,000	820,00
00162	TERMINAL DE DIREÇÃO - CITROEN BERLINDO - Marca.: V	UNIDADE	5,00	134,000	670,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



IEMAR					
00163	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - CITROEN BERLINGO - Mar	KIT	12.00	114,000	1.368,00
ca.: SAMPEL					
00164	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN BERLINGO 2018	UNIDADE	12.00	69,900	838,80
- Marca.: SAMPEL					
00165	KIT DE ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO CITROEN BERLINGO	UNIDADE	15.00	272,000	4.080,00
- Marca.: SKF					
00166	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - CITROEN BERLINGO - M	UNIDADE	10.00	86,500	865,00
arca.: AXIOS					
00167	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - CITROEN BERLINGO - Ma	UNIDADE	10.00	96,000	960,00
rca.: AXIOS					
00168	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CITROEN BERLINGO - Marca.	JOGO	5.00	475,000	2.375,00
: SABO					
00169	JOGO PASTILHA DE FREIO - CITROEN BERLINGO - Marca.	UNIDADE	15.00	108,000	1.620,00
: FRASLE					
00170	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO LD ESQUER/DIREITO CITROE	UNIDADE	12.00	46,500	558,00
N BERLINGO - Marca.: PATRAL					
00171	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEM BERLINGO - Marca.: TEC	UNIDADE	15.00	29,000	435,00
FIL					
filtro oleo lubrificante do motor do citroem berlingo					
00172	FILTRO DE AR - CITROEN BERLINGO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	29,000	348,00
00173	KIT COMPLETO FAROL DE NEBLINA - CITROEN BERLINGO -	UNIDADE	5.00	781,000	3.905,00
Marca.: ARTEB					
Kit Completo Farol de Neblina - Citroen Berlingo GRE A					
2019					
00174	ROLAMENTO SEMI EIXO - CITROEN BERLINGO - Marca.: S	UNIDADE	10.00	149,500	1.495,00
KF					
00175	SENSOR DA CORREIA CITROEN BERLINGO - Marca.: SKF	UNIDADE	15.00	155,800	2.337,00
00176	JUNTA HOMOCINÉTICA - CITROEN BERLINGO - Marca.: CO	UNIDADE	10.00	322,000	3.220,00
FAP					
00177	FAROL - CITROEN BERLINGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	5.00	479,800	2.399,00
DIREITO E ESQUERO BERLINGO ANO 2018/2019					
00178	LANTERNA TRASEIRA - CITROEN BERLINGO - Marca.: ART	UNIDADE	10.00	279,500	2.795,00
EB					
00179	SONDA LAMBDA - CITROEN BERLINGO - Marca.: NTK	UNIDADE	5.00	347,000	1.735,00
00180	BICO INJETOR - CITROEN BERLINGO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10.00	209,000	2.090,00
00181	RODA DE FERRO ARO 13 4 FUROS - Marca.: ORIGINAL	PEÇA	8.00	312,000	2.496,00
Roda de ferro de 4 furos aro 13.					
00182	RODA DE FERRO ARO 14 COM 4 FUROS - Marca.: ORIGINA	PEÇA	8.00	319,000	2.552,00
L					
Roda de ferro aro 14 com 4 furos.					
00183	PASTILHA DE FREIO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: FRASLE	JOGO	10.00	119,000	1.190,00
00184	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CITROEN BERLINGO - Marca.: COFAP	UNIDADE	5.00	687,000	3.435,00
COFAP					
00185	AMORTECEDOR TRASEIRO - CITROEN BERLINGO - Marca.: COFAP	UNIDADE	5.00	680,000	3.400,00
COFAP					
00186	AMORTECEDOR UNO WAY DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	5.00	351,000	1.755,00
AMORTECEDOR UNO WAY DT					
00189	KIT AMORTECEDOR FIAT DOBLO - Marca.: SAMPEL	PEÇA	5.00	56,000	280,00
KIT AMORTECEDOR FIAT DOBLO					
00190	DISCO FREIO DOBLO 1.8 VENT - Marca.: TRW	UNIDADE	5.00	134,500	672,50
DISCO FREIO DOBLO 1.8 VENT					
00191	DISCO DE FREIO GOL G6 1.0 - Marca.: TRW	UNIDADE	5.00	102,500	512,50
00192	TERMINAL DIR DOBLO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5.00	82,500	412,50
TERMINAL DIR DOBLO					
00193	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO - Marca.: VIEMAR	PEÇA	5.00	74,000	370,00
Terminal de direção uno.					
00194	TERMINAL DE DIREÇÃO - MOBI 1.0 FLX - Marca.: VIEMA	UNIDADE	5.00	58,800	294,00
R					
00195	PIVÔ - CITROEN BERLINGO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10.00	68,900	689,00
00196	PIVÔ - FLORINO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10.00	34,900	349,00
00197	PIVÔ - MOBI 1.0 FLX - Marca.: TRW	UNIDADE	15.00	77,000	1.155,00
00198	PIVÔ - UNO - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	35,900	359,00
00199	ARTICULAÇÃO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: SKF	UNIDADE	10.00	61,800	618,00
00200	ARTICULAÇÃO CITROEM BERLINGO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5.00	74,000	370,00
de 1º qualidade ou similar					
00201	Bielela Barra do Estabilizador do Gol - Marca.: CO	UNIDADE	10.00	57,500	575,00
FAP					
Bielela Barra do Estabilizador do Gol G4					
00202	BIELETA BARRA ESTAB DOBLO DIR - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	46,500	465,00
BIELETA BARRA ESTAB DOBLO DIR					
00203	BARRA ESTABILIZADORA - CITROEN BERLINGO - Marca.: TRW	UNIDADE	5.00	27,000	135,00
TRW					
00204	BARRA ESTABILIZADORA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: TRW	UNIDADE	5.00	30,000	150,00
00205	BARRA ESTABILIZADORA - UNO - Marca.: SKF	UNIDADE	5.00	21,000	105,00
00206	BIELETA BARRA ESTAB DOBLO ESQ - Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	96,000	960,00
BIELETA BARRA ESTAB DOBLO ESQ					
00207	DISCO DE FREIO DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: TR	PEÇA	8.00	299,000	2.392,00
W					
00208	SAPATA DE FREIO TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: FR	UNIDADE	12.00	198,900	2.386,80
ASLE					
kit de sapata de freio para as duas rodas					
00209	FILTRO LUB.L200/TRITON/PAJERO - Marca.: TECFIL	PEÇA	24.00	48,900	1.173,60
00210	FILTRO COMBUSTIVEL L200/TRITON - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	45,300	1.087,20
elemento filtrante aplicavel para linha pick up's,					
pajero L200 / TRITON					
00211	BUCHA BANDEJA INFERIOR L-200 TRITON - Marca.: SAMP	UNIDADE	100.00	68,900	6.890,00
EL					
00212	BUCHA BANDEJA SUPERIOR L-200 TRITON - Marca.: SAMP	UNIDADE	100.00	85,000	8.500,00
EL					
00213	PIVÔ DIANTEIRO INFERIOR L-200 TRITON - Marca.: VIE	UNIDADE	12.00	218,900	2.626,80
MAR					
00214	PIVÔ DIANTEIRO SUPERIOR L-200 TRITON - Marca.: VIE	UNIDADE	12.00	159,560	1.914,72



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



MAR						
00215	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO L-200 TRITON - Mar	UNIDADE	12.00	108,500	1.302,00	
ca.: SKF						
00216	CUBO RODA DIANTEIRA L-200 TRITON - Marca.: IMA	UNIDADE	12.00	548,500	6.582,00	
00217	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L-200 TRITON - Marca.: INA	UNIDADE	32.00	188,900	6.044,80	
00218	ROLAMENTO CARDAN L-200 TRITON - Marca.: SUPORTE RE	UNIDADE	24.00	258,500	6.204,00	
I						
00219	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA L-200 TRITON - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	24.00	38,500	924,00	
00220	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA L-200 TRITON - Marca.: INA	UNIDADE	24.00	257,500	6.180,00	
00221	CAIXA DIREÇÃO L200/TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	2.498,500	9.994,00	
caixa de direção L200/TRITON de 1º qualidade ou similar						
00222	LANTERNA TRASEIRA L/D L-200 TRITON - Marca.: DEPO	UNIDADE	6.00	298,500	1.791,00	
00223	LANTERNA TRASEIRA L/E L-200 TRITON - Marca.: DEPO	UNIDADE	6.00	298,500	1.791,00	
00224	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA L-200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	1.498,500	5.994,00	
00225	BOMBA D'ÁGUA L200/TRITON - Marca.: URBA	UNIDADE	4.00	688,500	2.754,00	
bomba do sistema de refrigeração motor L200/TRITON						
00226	SEMI EIXO DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	698,500	8.382,00	
00227	SEMI EIXO TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	728,500	8.742,00	
00228	ÓLEO FREIO DOT 4 500ML - Marca.: BOSCH	LITRO	50.00	23,500	1.175,00	
00229	BATERIA 12V 070 AMPERES DE 1 QUALIDADE - Marca.: HELIAR	UNIDADE	6.00	698,500	4.191,00	
00230	BATERIA 12V 100 AMPERES DE 1 QUALIDADE - Marca.: HELIAR	UNIDADE	6.00	678,500	4.071,00	
00231	MACACO GARRAFA 02T - Marca.: WONDERQ	UNIDADE	6.00	188,500	1.131,00	
00232	BUZINA ELÉTRICA 12/24V CARACOL - Marca.: CINO	UNIDADE	12.00	158,000	1.896,00	
00233	DISCO TACOGRAFO SEMANAL - Marca.: TCO	UNIDADE	50.00	124,000	6.200,00	
00234	BATERIA 150 AMP DE 1ª QUALIDADE - Marca.: HELIAR	UNIDADE	3.00	698,500	2.095,50	
00235	FITÃO PROTETOR 16 - Marca.: ECOBOR	UNIDADE	16.00	103,500	1.656,00	
FITÃO PROTETOR 16						
00236	GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRA MB 24 CMS DE 1ª QUALID	PEÇA	24.00	61,950	1.486,80	
ADE - Marca.: MARCHETTI						
00237	cuica de freio dianteira MB / VWC / FORD / GM - Ma	UNIDADE	8.00	658,650	5.269,20	
rca.: LNG						
00238	MOLA CUICA 30X30 (GROSSA) DE 1ª QUALIDADE - Marca.	UNIDADE	12.00	297,000	3.564,00	
: PATRAL						
00239	REPARO EIXO " S " MB / VWC / FORD / GM - Marca.: P	UNIDADE	24.00	515,000	12.360,00	
ATRAL						
00240	MOLA PATIM FREIO GRANDE VWC / FORD - Marca.: PATRA	UNIDADE	80.00	26,460	2.116,80	
L						
00241	MOLA PATIM FREIO PEQUENA VWC / FORD - Marca.: PATR	UNIDADE	120.00	25,180	3.021,60	
AL						
00242	CATraca FREIO DIANTEIRO LD/LE VWC / FORD - Marca.: PATRAL	UNIDADE	50.00	212,000	10.600,00	
00243	CRUZETA CARDAN MB / VWC / FORD / GM - Marca.: INA	UNIDADE	50.00	235,000	11.750,00	
00244	CUICA FREIO COMPLETA 30/30 MB HASTE LONGA DE 1ª QU	UNIDADE	12.00	417,000	5.004,00	
ALIDADE - Marca.: PATRAL						
00245	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL MB / VWC / FORD / GM -	UNIDADE	10.00	185,330	1.853,30	
Marca.: WIX						
00246	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: FRASLE	PAR	5.00	108,500	542,50	
00247	PASTILHA DE FREIO L 200 /TRITON - Marca.: FRASLE	PEÇA	5.00	108,500	542,50	
00248	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 /TRITON - Marca.: COFA	PEÇA	5.00	278,500	1.392,50	
P						
00249	AMORTECEDOR L200 4X4 91 REFORÇADO TRASEIRO - Marca	PEÇA	5.00	238,500	1.192,50	
.: COFAP						
00250	amortecedor L200 4x4 91 reforçado traseiro	PEÇA	5.00	19,800	99,00	
BORRACHA ESTABILIZADORA TRITON - Marca.: SAMPEL						
Borracha da Barra estabilizadora L 200 triton.						
00251	ÓLEO FREIO DOT 3 500ML - Marca.: BOSCH	LITRO	10.00	18,500	185,00	
00252	RETROVISOR L/E L-200 TRITON - Marca.: METARGAL	UNIDADE	3.00	1.458,500	4.375,50	
00253	CAIXA DE MARCHA L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2.00	8.989,800	17.979,60	
00254	KIT EMBREAGEM L-200 TRITON - Marca.: LUK	KIT	3.00	1.485,000	4.455,00	
00255	ÓLEO DIF.090 GLS S2 20LTS - Marca.: LUBRAX	BALDE	1.00	378,000	378,00	
00256	Cabo da Alavanca - V8 - Marca.: AEQUIPE	UNIDADE	10.00	546,000	5.460,00	
00257	Kit limpador de parabrisa- Volare - Marca.: BOSCH	KIT	15.00	138,500	2.077,50	
00258	LANTERNA LATERAL DE SINALIZAÇÃO VOLARE - Marca.: A	KIT	10.00	135,000	1.350,00	
RTEB						
KIT COM 4 LANTERNAS SINALIZADORAS.						
00259	LANTERNA TRASEIRA VW PS - Marca.: ARTEB	UNIDADE	10.00	376,000	3.760,00	
QUE SERVE PARA MARCOPOLO VOLARE V8.						
00260	KIT DE EMBREAGEM VOLARE V8 COMPLETA - Marca.: SAKS	UNIDADE	4.00	2.835,000	11.340,00	
00261	SOQUETE 2 POLOS 1034 LANTERNA TRASEIRA CARRETA ONI	UNIDADE	15.00	95,520	1.432,80	
BUS - Marca.: DPAULA						
Serve para modelos volare V8.						
00262	LÂMPADA H4 12V - Marca.: PHILLIPS	PEÇA	20.00	74,500	1.490,00	
LÂMPADA H4 12V.						
00263	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	876,000	8.760,00	
VOLARE V8 ANO 19/19						
00264	CORREIA ALTERNADOR VOLARE - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	15.00	160,000	2.400,00	
de 1ª qualidade ou similar						
00265	EIXO DO LIMPADOR DE PARABRISA VOLARE V8 - Marca.: VALEO	UNIDADE	7.00	155,000	1.085,00	
00266	PINO DO GARFO DE EMBREAGEM VOLARE V8 - Marca.: PAT	UNIDADE	7.00	345,000	2.415,00	
RAL						
00267	ROLAMENTO DE EMBREAGEM INA VOLARE V8 - Marca.: AGR	UNIDADE	7.00	272,000	1.904,00	
ALE						
00268	TENSOR CORREIA VOLARE - Marca.: MWM	UNIDADE	10.00	450,000	4.500,00	
de 1ª qualidade ou similar						
00269	BUCHA DA SUSPENSÃO VOLARE V8 - Marca.: CAPEMI	UNIDADE	12.00	244,000	2.928,00	
00270	PIVO DA MANGA DO EIXO INFERIOR VOLARE V8 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	15.00	410,000	6.150,00	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



TRW				
00271	BUCHA OLHAL BARRA DIANTEIRA VOLARE V8 - Marca.: CA	UNIDADE	15.00	142,000
PEMI				2.130,00
00272	SUPORTE MOLA DIANTEIRO VOLARE - Marca.: AGRAL	UNIDADE	15.00	555,000
00273	SUPORTE MOLA TRASEIRO VOLARE - Marca.: AGRAL	UNIDADE	15.00	407,000
00274	TURBINA MOTOR VOLARE - Marca.: VOLARE	UNIDADE	2.00	5.455,000
00275	PARACHOQUE DIANTEIRO VOLARE - Marca.: VOLARE	UNIDADE	3.00	2.580,000
00276	GRADE SUPERIOR C/ LOGO OLARE V8 - Marca.: VOLARE	UNIDADE	5.00	1.446,000
00277	FAROL MICRO ONIBUS VOLARE - Marca.: VOLARE	UNIDADE	4.00	895,000
00278	KIT DIFUSOR DE AR VOLARE V8 - Marca.: VOLARE	UNIDADE	3.00	925,000
00279	BOMBA DAGUA VOLARE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	535,330
00280	LONA FREIO DIANTEIRO VOLARE - Marca.: BRC	JOGO	20.00	248,000
00281	LONA FREIO TRASEIRA VOLARE - Marca.: BRC	JOGO	20.00	229,000
00282	SENSOR DE ROTAÇÃO VELOCIDADE VOLARE V8 - Marca.: O RIGINAL	UNIDADE	5.00	513,000
00283	CAIXA SATELETE COMPLETA VOLARE V8 - Marca.: ORIGIN	UNIDADE	2.00	5.745,000
AL				11.490,00
00284	CAIXA DE EMBREAGEM DE DISTRIBUIÇÃO VOLARE V8 - Mar	UNIDADE	3.00	4.526,200
ca.: ORIGINAL				13.578,60
00285	ANEL SINCR. VW 9150 8150 VOLARE 39000 - Marca.: EA	PEÇA	3.00	831,000
TON				2.493,00
Anel sincr. vw 9150 8150 volare 39000				
00286	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLARE V8 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	15.00	195,000
00287	FILTRO DE AR VOLARE V8 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	177,500
00288	FILTRO DE OLEO VOLARE V8 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	15.00	148,000
00289	BUCHA BIELA VOLARE - Marca.: AGRAL	UNIDADE	15.00	256,000
00290	BUCHA MOLA DIANTEIRA VOLARE "METAL" - Marca.: AGRA	UNIDADE	15.00	97,750
LE				1.466,25
00291	BUCHA MOLA DIANTEIRA VOLARE "SILENCIOSA" - Marca.: AGRAL	UNIDADE	15.00	89,630
				1.344,45
00292	RESERVATORIO RADIADOR VOLARE - Marca.: VALEO	UNIDADE	5.00	430,000
00293	CUICA DE FREIO VOLARE V8 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	10.00	582,400
00294	JOGO DE SAPATA DE FRIO VOLARE V8 - Marca.: ORIGINA	UNIDADE	10.00	292,000
L				2.920,00
00295	CABECOTE MOTOR VOLARE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	3.00	10.410,000
00296	MOLA DIANTEIRA 1º VOLARE - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	716,000
00297	MOLA DIANTEIRA 2º VOLARE - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	644,000
00298	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE - Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	414,800
00299	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE - Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	337,000
00300	BIELA MOTOR VOLARE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10.00	684,000
00301	BICO INJETOR VOLARE V8 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	8.00	2.345,800
00302	BOMBA OLEO VOLARE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	1.101,660
bomba de lubrificação motor				5.508,30
00303	PARABRISA, para MICROONIBUS - Marca.: AGC	PEÇA	5.00	1.298,500
Para Microonibus MARCOPOLO/VOLARE A8 MO				6.492,50
00304	RODA DIANTEIRA E TRASEIRA VOLARE - Marca.: ORIGINA	UNIDADE	12.00	692,000
L				8.304,00
00305	ENGRENAGEM RE CAMBIO VOLARE - Marca.: ORINGAL	UNIDADE	5.00	984,000
00306	TERMINAL CAMBIO VOLARE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5.00	245,190
00307	BARRA DIREÇÃO VOLARE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	265,320
00308	PIVO L200 TRITON INF. - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	98,990
00309	PIVO L200 TRITON SUPERIOR - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	98,800
00310	PIVO RANGER - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10.00	108,800
00311	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO L-200 TRITON - Marca.: SKF	UNIDADE	5.00	61,900
00312	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO L200 4X4 - Marca.: SKF	PEÇA	5.00	108,500
Braço auxiliar 1200 4x4				542,50
00313	TERMINAL AXIAL RANGER - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5.00	133,800
de 1º qualidade ou similar				669,00
00314	ARTICULAÇÃO DIREITO RANGER - Marca.: SKF	UNIDADE	5.00	108,900
ARTICULAÇÃO DIREITO RANGER				544,50
00315	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 - Marca.: COFAP	PEÇA	5.00	128,000
AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200				640,00
00316	AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER - Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	348,900
AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER				3.489,00
00317	AMORTECEDOR TRASEIRO RANGER - Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	26,400
AMORTECEDOR TRASEIRO RANGER				264,00
00318	CILINDRO MESTRE PEDAL DE EMBREAGEM SPRINTER MB 416	UNIDADE	5.00	418,900
DCI - Marca.: MARCAFE				2.094,50
00319	FILTRO DE AR MB SPRINTER 416DCI - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	68,500
00320	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO C/ SENSOR MB SPRINTER	UNIDADE	15.00	228,500
416 DCI 2019 - Marca.: FRASLE				3.427,50
00321	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO C/ SENSOR SPRINTER 416	UNIDADE	12.00	128,900
CDI - Marca.: FRASLE				1.546,80
00322	FILTRO DE OELO MB SPRINTER 416DCI 2019 - Marca.: T	UNIDADE	15.00	26,950
ECFIL				404,25
00323	KIT DE BIELETA DT/TS SPRINTER CDI 416 2019 - Marca	UNIDADE	15.00	99,000
.: COFAP				1.485,00
00324	ALTERNADOR SPRINTER 416 CDI 2019 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	2.329,800
00325	SENSOR DE ABS DT/TS MB SPRINTER CD1416 - Marca.: A	UNIDADE	10.00	647,000
TE				6.470,00
00326	KIT DE EMBREAGEM COMLETO SPRINTER MB 416 CDI - Mar	UNIDADE	5.00	20.115,000
ca.: ORIGINAL				100.575,00
00327	MOTOR DE PARTIDA SPRINTER 416 CDI MB 2019 - Marca	UNIDADE	5.00	1.640,000
: ORIGINAL				8.200,00
00328	BOIA DE COMBUSTIVEL DO TANQUE SPRINTER 416 CDI - M	UNIDADE	5.00	579,500
arca.: BOSCH				2.897,50
00329	BATENDE DO AMORTECEDOR SPRINTER 416 CDI - Marca.	UNIDADE	10.00	88,900
SAMPEL				889,00
00330	PAR DE AMORTECEDOR DIANT/ SPRINTER MB 416 CDI 2019	UNIDADE	10.00	998,900
- Marca.: COFAP				9.989,00
00331	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER MB 416 CDI -	UNIDADE	10.00	998,500
Marca.: COFAP				9.985,00
00332	COXIM DO AMORTECEDOR SPRINTER MB 416 CDI - Marca.	UNIDADE	12.00	298,990
				3.587,88



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00333	AXIOS						
00334	BOMBA D'ÁGUA SPRINTER MB 416 CDI - Marca.: URBA	UNIDADE	5.00	898,500	4.492,50		
	PAR DE ARTICULAÇÃO DA BARRA AUX MB SPRINTER 416 CD	UNIDADE	10.00	368,990	3.689,90		
	I - Marca.: SKF						
00335	PAR DE FAROL SPRINTER MB 416 CDI 2019 - Marca.: AR	UNIDADE	5.00	2.521,000	12.605,00		
	TEB						
00336	PAR LANTERNA DE FREIO SPRINTER MB 416 CDI 2019 - M	UNIDADE	5.00	1.759,900	8.799,50		
	arca.: DEPO						
00337	PARACHOQUE DIANTEIRO SPRINTER MB 416 CDI 2019 - Ma	UNIDADE	3.00	4.811,000	14.433,00		
	rca.: ORIGINAL						
00338	PARAFUSO CRUZ. CARDA MB VW FO - Marca.: ORIGINAL	PEÇA	120.00	41,000	4.920,00		
00339	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: SERVI	SERVIÇO	10.00	39,990	399,90		
	ÇO						
	serviço de substituição dos amortecedores						
	dianteiro-carro pequeno						
00340	Troca de terminal da direção - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20.00	31,490	629,80		
	Troca de terminal da direção						
00341	SERVIÇO TROCA COXIM MOTOR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	44,990	899,80		
	serviço de substituição de coxim motor- carro pequeno						
00342	SERVIÇO TROCA COXIM CAMBIO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20.00	36,990	739,80		
00343	SERVIÇO TROCA COXIM MOTOR LADO DIREITO - Marca.: S	SERVIÇO	20.00	34,990	699,80		
	ERVIÇO						
00344	SERVIÇO TROCAR JUNTA TAMPA VALVULAS - Marca.: SERV	SERVIÇO	20.00	54,990	1.099,80		
	IÇO						
	CARRO PEQUENO						
00345	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	30.00	89,990	2.699,70		
00346	SERVIÇO TROCA KIT CORREIA DENTADA - Marca.: SERVIÇ	SERVIÇO	20.00	98,990	1.979,80		
	O						
	SERVIÇO TROCA KIT CORREIA DENTADA						
00347	SERVIÇO ESTOFARIA DO BANCO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20.00	350,000	7.000,00		
00348	SERVIÇO REVISÃO VEÍCULO PEQUENO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	50.00	109,990	5.499,50		
00349	SERVIÇO TROCA BUCHA BALANÇA - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	30.00	49,990	1.499,70		
00350	SERVIÇO TROCAR COXIM CAMBIO INFERIOR - Marca.: SER	SERVIÇO	30.00	59,990	1.799,70		
	VIÇO						
00351	SERVIÇO TROCA COXIM MOTOR L/E - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20.00	39,990	799,80		
00352	SERVIÇO CAIXA DE MACHA - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20.00	239,990	4.799,80		
	SERVIÇO NA CAIXA DE MARCHA						
00353	SERVIÇO LIMPEZA DE SENSORES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	50.00	119,900	5.995,00		
00354	SERVIÇO DE REBOQUE KM - Marca.: SERVIÇO	QUILÔMETRO	1,300.00	5,830	7.579,00		
	SERVIÇO DE REBOQUE KM						
00355	SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISA - Marca.: SERVIÇO	HORA	70.00	89,990	6.299,30		
00356	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULO PEQ	UNIDADE	60.00	58,990	3.539,40		
	UENO - Marca.: SERVIÇO						
00357	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULO MÉD	UNIDADE	70.00	68,990	4.829,30		
	IO - Marca.: SERVIÇO						
00358	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA VEÍCULO MÉDIO - Marc	UNIDADE	50.00	218,990	10.949,50		
	a.: SERVIÇO						
00359	SERVIÇO DE AR CONDICINADO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	50.00	318,990	15.949,50		
00360	SERVIÇO DE CHAPEAMENTO E PINTURA EM GERAL (HORA) -	UNIDADE	50.00	1.789,990	89.499,50		
	Marca.: SERVIÇO						
	Por serviço prestado						
00361	SERVIÇO DE REPARO EM INJEÇÃO ELETRONICA - Marca.:	SERVIÇO	120.00	163,330	19.599,60		
	SERVIÇO						
	SERVIÇOS DE REPARO EM INJEÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS						
	PESADAS						
00362	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.	SERVIÇO	15.00	67,990	1.019,85		
	: SERVIÇO						
00363	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.:	SERVIÇO	15.00	38,990	584,85		
	SERVIÇO						
00364	TROCA DE PIVÔ - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	25.00	44,990	1.124,75		
	CARRO PEQUENO						
00365	TROCA DE PIVÔ- CARRO MÉDIO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	25.00	58,990	1.474,75		
00366	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	50.00	29,890	1.494,50		
00367	SERVIÇO DE TROCA DO COXIM DO MOTOR - Marca.: SERVI	SERVIÇO	20.00	84,990	1.699,80		
	ÇO						
	CARRO MÉDIO/ GRANDE						
00368	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - Ma	SERVIÇO	20.00	108,990	2.179,80		
	rca.: SERVIÇO						
	CARRO MÉDIO/ GRANDE						
00369	SERVIÇO- CAIXA DE MARCHA - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20.00	498,990	9.979,80		
	CARRO MÉDIO / GRANDE						
				VALOR TOTAL R\$	1.222.928,71		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 9/2021-055FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 9/2021-055FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCUMÃ-PA, 23 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS
C.N.P.J. nº 24.987.419/0001-47
CONTRATADO